

**DESPACHO SECRETARIAL nº 206/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.656.021-2.**

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base Informação nº 1158/15-GOS/SEDS, (fl. 31) e Informação da DG/SEDS (fl. 50), **reconheço o dever de pagar**, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente serviços executados na Agência do Trabalhador de Marechal Cândido Rondon, relativo ao mês de dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 1º de outubro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**